2025/08

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Em trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizouse reunião extraordinária não presencial do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem) do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF), sob a coordenação do Sr. Egidio Otmar Ames, e com participação dos Sr(a)s. Aramis Sá de Andrade, Daniele Russo Barbosa Feijó, Marcelo Gasparino da Silva e Rachel de Oliveira Maia.

- 2. O Sr. Coordenador registrou que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação da indicação adiante relacionada:
 - a) Sr. **Fábio Franco Barbosa Fernandes**, pela União, para o cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Brasil S.A. mandato 2025-2027.
- 3. O Coordenador esclareceu que:
 - a) compete ao Corem, entre outras atribuições, verificar a conformidade do processo de indicação (Estatuto Social, art. 34, §6º, V) e opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração e os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016 (Decreto 8.945/2016, art. 21-I e II, com a redação do Decreto 11.048/2022);
 - b) de acordo com o §4º do art. 21 do citado Decreto, "a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da assembleia geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.";



2

ATA COREM N° 2025/08, de 31.03.2025

- c) os documentos do indicado foram disponibilizados no Portal de Governança, na forma usual.
- 4. Após o exame dos documentos, o Corem identificou e concluiu que:
 - a) a indicação, realizada pela União por meio do Ministério da Fazenda (MF) Ofício SEI n° 11060/2025/MF, está acompanhada das Fichas de Cadastro do MF (formulário A) e do BB, de Análise Prévia de Compatibilidade realizada pelo Ministério da Fazenda, e de comprovante de Aprovação Prévia da Casa Civil da Presidência da República, com validade até 26/06/2025, conforme preconizado no art. 22, I e II, do Decreto 8.945/2016, bem como na Resolução CGPAR n° 35/2022, art. 1°, caput;
 - b) o candidato comprovou ter formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com a função para a qual foi indicado, o que evidencia sua aderência ao perfil desejado para o cargo sob preenchimento e a inexistência de impedimentos e vedações, conforme exigido no art. 147, da Lei 6.404/1976; arts. 28, 29 e 62, §2°, I, do Decreto 8.945/2016; art.13 do Estatuto Social; bem como no art. 17 da Lei 13.303/2016; e na Política Específica de Indicação e Sucessão;
 - c) o processo está em conformidade, instruídos com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelo candidato por meio das Fichas de Cadastro, conforme preconizado nos arts. 22, I, e 30 do Decreto 8.945/2016;
 - d) para fins do disposto no art. 18, §7°, I e II, do Estatuto Social do Banco do Brasil e art. 36 do Decreto 8.945/2016, o Sr. **Fábio Franco Barbosa Fernandes** não atende a todos os requisitos estatutários e legais para enquadramento como conselheiro independente, devido ao seu vínculo profissional com a União;
 - e) a manifestação jurídica anexa ao processo (5976581-001, de 24.03.2025) corrobora o entendimento de que, no momento, estão demonstrados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição do indicado.



3



- 5. Ante o exposto, com base no material de suporte disponibilizado, os membros do Corem se manifestaram:
 - a) por unanimidade, favoravelmente à elegibilidade do Sr. Fábio Franco Barbosa Fernandes ao cargo de Conselheiro de Administração do Banco do Brasil S.A., indicado pela União, como membro não independente, mandato 2025-2027, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, para fins do disposto no art. 18, caput do ESBB, conforme parecer Corem n° 2025/647;
 - b) com as recomendações de que (i) uma vez eleito e investido no cargo, observe, de acordo com o caso concreto, a diretriz inscrita no art. 22, §5°, do ESBB; (ii) se abstenha de fazer uso das informações obtidas na condição de Conselheiro de Administração nas atividades profissionais que continuar a desempenhar; (iii) caso o indicado participe de três ou mais colegiados de empresas estatais, deverá optar por receber remuneração em apenas dois destes, renunciando à remuneração dos demais (art. 35 do Decreto 8.945/2016); e (iv) seja notificado, por ocasião da posse, a comunicar ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leandro Dias Guia, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

> Egidio Otmar Ames Coordenador

Aramis Sá de Andrade Marcelo Gasparino da Silva Daniele Russo Barbosa Feijó Rachel de Oliveira Maia

Assinado eletronicamente por:

F1162830 - ARAMIS SA DE ANDRADE - 25/04/2025 às 10:20

F2259783 - DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJO - 25/04/2025 às 16:53

F2775300 - EGIDIO OTMAR AMES - 24/04/2025 às 17.18

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

F6173164 - LEANDRO DIAS GUIA - 24/04/2025 às 17:09

F6768232 - MARCELO GASPARINO DA SILVA - 26/04/2025 às 22:39 F8364016 - RACHEL DE OLIVEIRA MAIA - 24/04/2025 às 22:49

Código Validação: 29362626173164T

